



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.541 , DE 11 DE MAIO DE 2006.

Dá Denominação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Dr. Rubens Villar de Carvalho, a antiga Rua "E", localizada no Loteamento Parque do Farol, transversal da Av. Roberto Simonsen, próximo a Avenida Rotary, bairro Gruta de Lourdes, nesta capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 11 de maio de 2006.


CICERO ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
12 / 05 / 2006

Assinatura do Funcionário

